

Devemos agradecer a publicar este artigo de F. de Assis Braga e para o qual chamamos a atenção de nossos leitores.

Com o fisco do Estado

A respeito do assunto de que, sob a epigrafe supra, nos occupamos no nosso ultimo numero, recebemos a carta que abaixo transcrevemos:

«Sr. Sr. Redactor do Paraná-Jornal.

No numero de domingo passado, sou conhecido do jornal lisona um juizo editorial a respeito do imposto de exportação de cereais, ao fim do qual scripto V. S. faz um apelo aos tres deputados da zona.

Para faz mostrar que não somos indifferentes aos problemas economicos do Norte, mandamos a copia do seguinte officio, expedido em 19 de Agosto de 1925, por vir a publicação he fizesse agradecido.

«Exmo Sr. Dr. Caetano Mendes da Rocha M. D. Presidente do Estado.

Eu Li do corrente ano, os vos parais em telegrama, sobre cujo assumpto devo agora insistir e me explicar.

A favor de cereais nesta zona não é uma tarefa arduissima.

É toda ella complementar e subsidiaria do café.

A não serem alguns produtores de poucos que plantam milhas destinadas a exportação de cupidos e ruzas a exportação, todos os outros cultivadores de cereais são colonos das fazendas de café, os quaes sentem estes perigos nos intervallos das saas de cafeeira.

As nossas lavouras, lavouras novas em terras muito férteis, offerecem ao colono oportunidade para abundantes colheitas de cereais, e só por isso motivo é que os trabalhadores se transferem do Estado de S. Paulo para cá, abandonam o cultivo de habitação, melhor meio de transporte, mais garantido de trabalho, facilidade de instrução primária para os filhos, além de viverem em busca do lucro na venda da semente de suas abundantes colheitas.

Nas condições actuaes de trancas varios de transporte, os repositos de cereais só podem ser realizados com o Estado de São Paulo.

Se fosse tranca essa

porta de saída dos generos com impostos de exportação, quaisquer que sejam, os colonos não produziriam mais da unica vantagem que esta zona offerece a elles, e portanto ficaria paralyçada essa recente immigration que todos os annos, por esta época, se recruta da de São Paulo para cá.

Então que será da lavoura cafeeira no norte do Paraná?

Ella já luta com difficuldades de toda ordem, que vai vencendo com venturoso heroismo.

Quando, como agora, he apparece pela frente um novo e serio tropel, ella se agita toda em queixas e reclamações.

São estas reclamações. Exmo. Sr. Presidente, que vemho trazer ao vosso conhecimento.

Além de outra feita, quando do lançamento de mais modesto imposto sobre a exportação de cereais, foi dechada pinta as queixas dos agricultores e affandioses ao seu poder, mandando susitar a cobrança.

Espero que o vosso espirito affilado de estadista venha, mais uma vez, ao encontro das justas aspirações da pobre classe agricola.

Agradeço o senão pira vos sublevar os protestos de minha respeitosa estima e distincta consideração.

Dr. Gustavo Lessa
Presidente do Estado

Como o Sr. Presidente não se dignou de responder a este officio, não ficamos sabendo que motivos teve elle para desobedecer a lha justa reclamação.

Só como elle, a quem todos os impostos intermedios offerecem para não aspectos particularissemos alguns de serem localizados por outros armazéns. Para não abocar do esforço hoje concedido, voltamos de novo a tratar d'elles, se V. S. me expuzer mais uma vez em castiello do seu gesto.

Com os meus agradecimentos, recebo os prestios de estima e consideração de quem se sublevar.

Dr. V. S.
Ant. Cr. Ob.

Dr. Gustavo Lessa

Alfaiataria IDEAL

Exposição Permanente

Congos para meninas de esculpturas legistas, Esculturas Profas.

Confecciona-se pelas ultimas figuras. Vistoso e ALFAIATARIA IDEAL.

Serafino Lucarini

Deposita a «Plumaria Santa Maria»

JACAREZINHO

RUA TIRTE

São Benedito

Desde ha pouco tempo, nesta cidade, a tradicional festa de S. Benedito.

Hoje, da 6 e meia hora da tarde, haverá novena, seguida de baile.

Domingo proximo (17), a tarde, haverá procissão, depois da qual serão sorteados os festeiros para 1917.

O sr. Embaixador Durval Pinheiro e d. Eugenia Costa, festeiros agora, se esforçam para que tenham o maior bello os festeiros em honra ao venerado Santo.

Expediente do Juiz

Actas do M. Juiz do Direito
— Dr. Louren Pinheiro.

1 DE OUTUBRO

198 Mandado a despesa que comprove a entrega de 1000 de «Companhia Faria e Luz de Santa Cruz» contra a Causa Municipal de Cuiabá.

— DIA 2 —

199 Interdictio em terras, a requerimento em que Henrique Hoff e sendo pinto a igreja com uma certa de João Baptista da Silva.

200 O. S. e preparar as actas de interdictio em que f. requereu Landellio José Moreira a requisição José Benedito da Cruz.

201 Pedagogia a José de Moraes Castro, os autos de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

— DIA 4 —

202 Interdictio em terras a requerimento feito por José Ottaviano Manduca sobre certos colheitas pelo off. de justiça.

203 Interdictio a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

204 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

205 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

206 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

207 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

208 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

209 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

210 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

211 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

212 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

213 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

214 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

215 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

216 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

217 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

218 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

219 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

220 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

221 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

222 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

223 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

224 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

225 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

226 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

227 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

228 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

229 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

230 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

231 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

232 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

233 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

234 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

235 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

236 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

que a cita. Marcello Pereira

212 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

213 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

214 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

215 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

216 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

217 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

218 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

219 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

220 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

221 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

222 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

223 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

224 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

225 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

226 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

227 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

228 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

229 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

230 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

231 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

232 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

233 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

234 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

235 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

236 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

237 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

238 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

239 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

240 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

241 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

242 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

243 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

244 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

245 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

246 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

247 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

248 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

249 Interdictio em terras a requisição de excoz de sufficientes pelo termo proferido.

